



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 750, DE 13 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, no valor de NCz\$ 15.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, o Crédito Especial no valor de NCz\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS), para fazer face as despesas com a ampliação da rede de energia da zona rural, como a seguir discrimina:

- 07 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 07.09000000.000 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
- 07.09510000.000 - ENERGIA ELÉTRICA
- 07.09512690.000 - Eletrificação Rural
- 07.09512691.014 - Ampliação da Rede Elétrica da Zona Rural
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
- 4.2.5.0 - Aquisição do Título Representativo do Capital já Integralizado.....NCz\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, no que couber, conforme demonstração do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, em 13 de Março de 1989.


José Polim Gomes
PREFEITO MUNICIPAL